

**JUSTIÇA ARBITRAL**  
**2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia - 2ª CCA-GO**  
**Av. Fued José Sebba, Nº 1193, Jd Goiás, Goiânia-GO**  
**CEP 74805-100 - Fone/Fax: (62) 3239-0801**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ARBITRAL**

<b>RECLAMAÇÃO Nº:</b>	001282/21		
<b>1º RECLAMANTE:</b>	Jcr Administração de Imóveis Ltda.	<b>CPF/CNPJ:</b>	17.490.077/0001-90
<b>ENDEREÇO:</b>	Avenida Senador Antônio Ramos Caiado - Parque Veiga Jardim - Aparecida de Goiânia-GO - CEP:74.000-000		
<b>REPRESENTANTE:</b>	Dr. Carlos Marcio Rissi Macedo OAB-GO 22703		
	Dra. Isabella Moraes Lopes OAB-GO 56055		
	Dra. Letícia Lopes Auad OAB-GO 61754		
<b>1º RECLAMADO:</b>	Vinícius Ricardo Pereira Dos Santos	<b>CPF/CNPJ:</b>	982.899.421-68
<b>ESTADO CIVIL:</b>	Casado(a)	<b>PROFISSÃO:</b>	Empresário
<b>ENDEREÇO:</b>	Avenida C, Qd.45, Lot. 08, Casa 02 - Jardim Boa Esperança - Aparecida de Goiânia-GO - CEP:74.960-310		
<b>2º RECLAMADO:</b>	Raquel Silva Nunes	<b>CPF/CNPJ:</b>	978.615.701-00
<b>ESTADO CIVIL:</b>	Casado(a)	<b>PROFISSÃO:</b>	Gerente
<b>ENDEREÇO:</b>	Avenida C, Qd.45, Lot. 08, Casa 02 - Jardim Boa Esperança - Aparecida de Goiânia-GO - CEP:74.960-310		
<b>NATUREZA:</b>	Cobrança de aluguéis e acessórios		
<b>VALOR DA CAUSA:</b>	R\$ 6.633,17(Seis Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Dezessete Centavos)		

O (A) Conciliador (a) Árbitro (a) em exercício, **Giovana Ferro Moraes**, da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, nos termos do ART. 256 do CPC, fica(m) notificado(s) o(s) Reclamado(s): **Vinícius Ricardo Pereira Dos Santos, Raquel Silva Nunes**, do ajuizamento perante esta câmara da reclamação em epígrafe - prazo: entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) dias (ART. 257 do CPC). O(s) Reclamante(s): **Jcr Administração de Imóveis Ltda.**, na audiência de conciliação, designada para o dia **14 de setembro de 2023 às 08:30 horas**. O(s) Reclamado(s) deverá (o) comparecer pessoalmente ou através de seu representante legal. Não comparecendo, presumir-se-ão aceitos pelo(s) Reclamado(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(s) Reclamante(s). E para que chegue ao conhecimento do(s) Reclamado(s), expediu-se o presente edital que será publicado e afixado cópia no local de costume da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia Dado e passado nesta cidade de Goiânia em 19 de junho de 2023.

Goiânia, 19 de junho de 2023.

---

Giovana Ferro Moraes  
Gerente 2CCA - GO